



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 535 /2018

PROTOCOLADA SOB Nº 723 /2018

EM 04 / 01 / 2018

ATA		
EXPEDIENTE	/	/2018
ACEITO EM	08 / 01	/2018
APROVADO EM	/	/2018
REJEITADO EM	/	/2018
ARQUIVO	01/01/2019	

URGENTE

Exmo. Sr. Presidente

Reitero Indicação nº895/2017, processo sob o nº1455/2017, nos seguintes termos:

A Vereadora abaixo assinado, indica após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal realize através de empresa ou técnicos especializados Censo com objetivo de mensurar o número de crianças e adultos com necessidades especiais. Considerem-se 'necessidades especiais', neste caso, diagnosticados portadores de: Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Down, Síndrome de Asperger, Osteogênese, Nanismo, Paralisia Cerebral, Surdez, Mudez e ainda os dependentes permanentemente de Cadeiras de Rodas. Indicamos que a pesquisa considere os aspectos social, educacional e financeiro destas pessoas para que seja criado um Banco de Dados Coeso e Verídico visando ancorar Programas direcionados à demanda em nosso Município.

Sala de Sessões, 02 de janeiro 2018.


VER. LAURINHA

MDB

Justificativa: A Prefeitura tem em seu quadro profissionais que podem efetuar tal trabalho. Somente o conhecimento documentado da causa pode ser a base para uma retomada no papel do Município na vida destas pessoas que dependem de 'inclusão' para ter suas demandas sanadas. O enfoque coletivo que será possibilitado com tal Censo traz efetividade nas ações a serem tomadas quando os dados estiverem disponíveis evitando desperdício de tempo e verbas públicas em ações emergenciais para sanar a falta de organização gerada pelo desconhecimento da demanda.